



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000
CNPJ 04.911.865/0001-60

PORTARIA Nº 03/2025

A Presidente do Instituto de Previdência Própria do Município de Diamante-PB (IPMD), no uso legal de suas atribuições e sob fulcro nos termos do Art. 6º, inciso II da ELOM 464/22 em consonância com o Art. 20 da EC103/2019,

RESOLVE:

CONCEDER o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **MARIA RECILEIDE RIBEIRO TEXEIRA, BRASILEIRA, CASADA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**, Portadora do RG nº 1.440.963 – 2ª VIA, SSP/PB e Inscrita no CPF sob o nº 768.305.864-53 Matrícula 5215, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no Cargo de **PROFESSORA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se.

Diamante – PB, 10 de janeiro de 2024.

Maria de Lourdes Cariri de Lacerda Luciano

MARIA DE LOURDES CARIRI DE LACERDA LUCIANO
Presidente do IPMD